

MINUTA DA ATA n. 13/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 09/06/2021

Estiveram presentes:

Presidente

Humberto José Baptista Oliveira

Vereadores

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva

Ricardo João Estevens Ferreira Simões

António Simões da Cunha Santos

Luís Pedro Barbosa Antunes

Magda Alexandra Maia Rodrigues

Hora de abertura: 15H10.-----

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.-----

Ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, foi deliberado, com vista à sua excoutoriedade imediata, aprovar em minuta as seguintes deliberações:-----

3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 10, DE 10 DE MAIO DE 2021.

Posta a votação, a ata n.º 10, referente à reunião ordinária de 10/05/2021, antecipadamente distribuída, depois de lida foi aprovada por unanimidade. -----

Não participou na votação a Senhora Vereadora Magda Alexandra Maia Rodrigues, por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita. -----

II



PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1 - SITUAÇÃO FINANCEIRA.

O Executivo tomou conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 08/06/2021. -----

2 - TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:

2.1 - PARTÍCULAS SOLTAS - ASSOCIAÇÃO JUVENIL - COMPARTICIPAÇÃO ANUAL PARA APOIO AO FUNCIONAMENTO DO GRUPO DE TEATRO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 750,00 Euros, para Partículas Soltas - Associação Juvenil - Participação anual para apoio ao funcionamento do Grupo de Teatro, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo. -----

2.2 - UNIÃO DESPORTIVA LORVANENSE - APOIO À AQUISIÇÃO DE BENS NECESSÁRIOS À PREVENÇÃO E COMBATE AO SURTO COVID-19.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 13,00 Euros, para a União Desportiva Lorvanense - Apoio à aquisição de bens necessários à prevenção e combate ao surto Covid-19. -----

2.3 - ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA DE PÓVOA DE CARVALHO EM APOIO À BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 2.710,25 Euros, para a Associação Cultural e Recreativa de Póvoa de Carvalho em apoio à beneficiação de infraestruturas, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo. --

✓

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

2.4 - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E DESPORTIVA DA MATA DE CARVALHO PARA APOIO À BENEFICIAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO.

Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de verba, no montante de 11.675,55 Euros, para a Associação Recreativa e Desportiva da Mata de Carvalho para apoio à beneficiação de infraestruturas, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Associativismo. -----

3 - REVOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 07/02/2020 E DELIBERAÇÃO DE 15/12/2020, RELATIVO À TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA A BEIRACAÇA - ASSOCIAÇÃO DE CAÇA E PESCA DA FREGUESIA DE FIGUEIRA DE LORVÃO, EM APOIO À REALIZAÇÃO DE MONTARIAS E MANUTENÇÃO DAS ZONAS DE CAÇA.

O Executivo deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação de 07/02/2020 e deliberação de 15/12/2020, relativo à transferência de verba para a Beiracaça - Associação de Caça e Pesca da Freguesia de Figueira de Lorvão, em apoio à realização de montarias e manutenção das Zonas de Caça, no montante total de 1.432,00€, considerando que a entidade não apresentou documentos comprovativos da sua constituição. -----

4 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE TURISMO E CULTURA - CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 2.º GRAU E COMPOSIÇÃO DO JÚRI A REMETER À ASSEMBLEIA MUNICIPAL.

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Com a aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Penacova e do Mapa de Pessoal para 2020 pelos órgãos representativos do Município de Penacova – deliberações tomadas na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 27/06/2020, e na sessão ordinária da Assembleia Municipal, de 19/06/2020 –, foram criados a Divisão de Turismo e Cultura (DTC) e o correspondente cargo de direção intermédia de 2.º grau; -----

Esta nova unidade orgânica flexível mantém e reforça a maior parte das áreas de atividade que os extintos Serviços de Cultura, Biblioteca e Museus e Serviços de Turismo Serviços de Turismo e Desenvolvimento Económico e Social Local, tornando-se indispensável o provimento do respetivo

A *Q* *R* *M*



Câmara Municipal de Penacova

Pres

cargo dirigente, em regime de comissão de serviço, por forma a garantir a sua adequada gestão, coordenação e controlo.-----

Assim:-----

Propõe-se que seja deliberada a abertura de procedimento concursal para recrutamento e seleção do Chefe de Divisão de Turismo e Cultura – cargo de direção intermédia de 2.º grau –, nos termos do disposto no artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, com as adaptações introduzidas pelo artigo 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto.-----

Conteúdo Funcional:-----

Competências nos termos da organização dos serviços municipais, publicada em Diário da República, 2.ª série, Regulamento n.º 631/2020, de 03 de agosto de 2020, para a correspondente Unidade Orgânica Flexível (Divisão), e em função da sua área de atuação (Cultura e Museus, Bibliotecas e Arquivos, Turismo e Património, Associativismo, Relações Internacionais, Geminações e Cooperação Externa): Compete promover o desenvolvimento e o acesso à Cultura, Bibliotecas e Museus, numa perspetiva integrada de qualificação das pessoas, salvaguarda e promoção do património do concelho; Promover e incentivar a criação e difusão da cultura nas suas variadas manifestações, de acordo com programas específicos, valorizando os espaços e equipamentos disponíveis, através de parcerias nacionais e internacionais; Dinamizar, coordenar e programar a atividade cultural do município, através de iniciativas municipais ou de apoio a ações dos agentes locais; Desenvolver as competências transferidas nos termos do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro.-----

Habilitação literária:-----

Licenciatura-----

Descrição da habilitação:-----

Licenciatura preferencial em História-----

Perfil:-----

Competências técnicas: Licenciatura preferencial em História; formação e conhecimentos nas diversas áreas de atuação inerentes ao cargo; experiência no exercício de funções dirigentes em serviços da administração municipal; experiência comprovada nas áreas de atuação do cargo de direção em causa.

Competências comportamentais: capacidade de liderança e gestão de pessoas, visão estratégica, capacidade de planeamento e organização, capacidade de decisão, capacidade de orientação para a inovação e mudança, capacidade de análise da informação e sentido crítico.-----

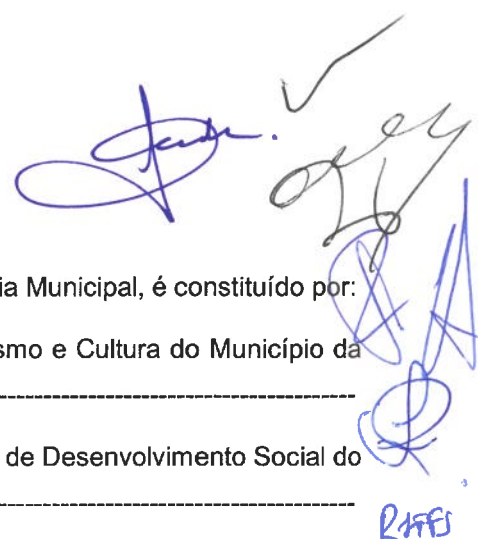


Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



A proposta de composição do júri de seleção, a apresentar à Assembleia Municipal, é constituído por:

Presidente: Dr.^a Dora Maria da Silva Matos, Chefe de Divisão de Turismo e Cultura do Município da Mealhada.-----

1.º Vogal efetivo: Dr.^a Margarida Rosa Custódio Mota, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Social do Município de Miranda do Corvo.-----

2.º Vogal efetivo: Dr. António José Gonçalves dos Santos Vaz, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira do Município de Penacova.-----

Suplentes: Eng.^a Maria Isilda Lourenço Pires Duarte, Chefe de Divisão DGUOP e Eng.º José Figueiredo, Chefe de Divisão de Ambiente e Urbanos.-----

Serão admitidas as candidaturas dos trabalhadores em funções públicas contratados ou designados por tempo indeterminado, licenciados preferencialmente em História, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam quatro anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível uma licenciatura.-----

O aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) até ao 3.º dia útil seguinte ao da publicação em órgão de imprensa de expansão nacional e na 2.ª série do *Diário da República*.-----

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, dos métodos de seleção e da composição do júri constará da publicitação na Bolsa de Emprego Público.-----

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura de procedimento concursal para recrutamento e seleção do Chefe de Divisão de Turismo e Cultura – cargo de direção intermédia de 2.º grau, bem como remeter à Assembleia Municipal a aprovação da composição do Júri.-----

5 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DO "ACORDO DE FINANCIAMENTO DAS ATIVIDADES EXERCIDAS AO ABRIGO DOS CONTRATOS-INTERADMINISTRATIVOS DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS ENQUANTO AUTORIDADES DE TRANSPORTES" ENTRE A CIM-REGIÃO DE COIMBRA E OS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS DA CIM-RC.

Face aos documentos apresentados o Executivo deliberou, por unanimidade:-----

Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'AO' and 'RFF'.



- Aprovar a Minuta do Acordo de Financiamento das Atividades Exercidas ao Abrigo dos Contratos-Interadministrativos de Delegação de Competências dos Municípios enquanto Autoridades de Transportes; -----
- Aprovar que o critério que presidirá à repartição entre município de Penacova e a CIM Região de Coimbra da obrigação a que se refere a alínea a) do n.º 2 da cláusula 11ª do Acordo de Financiamento, é de 6,768%; -----
- Aprovar o critério que presidirá à repartição entre o município de Penacova e a CIM Região de Coimbra da obrigação a que se refere a alínea b) do n.º 2 da cláusula 11ª que é de 6,768%;-----
- Aprovar que as transferências associadas ao financiamento das linhas intermunicipais e inter-regionais se processe nos mesmos termos definidos na cláusula 6.º da presente versão do acordo de financiamento quanto às atividades exercidas ao abrigo dos contratos interadministrativos de delegação das competências dos municípios enquanto autoridade de transportes;-----
- Aprovar os respetivos compromissos plurianuais. -----
- Mais deliberou submeter o assunto à aprovação da Assembleia Municipal.-----

6 - CONHECIMENTO DA ALTERAÇÃO N.º 11 AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PPI E AMR) DE 2021.

O Executivo tomou conhecimento da Alteração n.º 11 ao Orçamento e Grandes Opções do Plano (PPI e AMR) de 2021. -----

7 - APROVAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO DPO DO MUNICÍPIO DE PENACOVA E RESPETIVO EMAIL DE TRABALHO.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, designar como DPO do Município de Penacova, Carlos Fernando Duarte Pais. -----

Mais deliberou aprovar a criação de email de trabalho com o seguinte endereço: dpo@cm-penacova.pt.

8 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DO ESCLARECIMENTO E RETIFICAÇÃO E ALTERAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO DO CONCURSO PÚBLICO AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ALUGUER OPERACIONAL DE VIATURA DE RECOLHA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS.

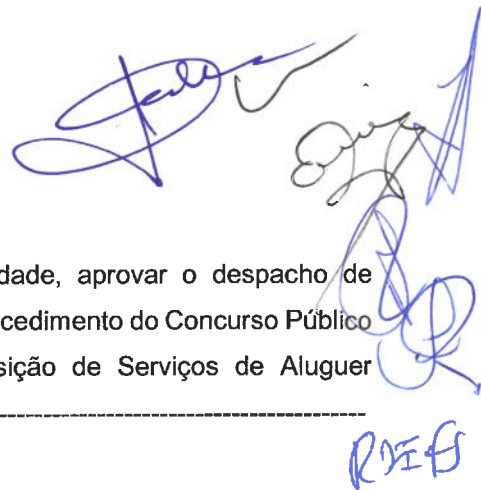


Largo Alberto Leitão, 5
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt
www.cm-penacova.pt

NIF
506657957



Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o despacho de aprovação do esclarecimento e retificação e alteração das peças do procedimento do Concurso Público com Publicação de Anúncio no Jornal Oficial n.º 01/2021 - Aquisição de Serviços de Aluguer Operacional de Viatura de Recolha de Resíduos Sólidos Urbanos. -----

9 - PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL - PROJETO COMUM "CAMPANHA DE PROMOÇÃO INSTITUCIONAL DA FEDERAÇÃO PORTUGUESA DO CAMINHO DE SANTIAGO".

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Cooperação Institucional - Projeto comum "Campanha de promoção institucional da Federação Portuguesa do Caminho de Santiago", que contempla a execução de uma campanha de divulgação do Caminho de Santiago e da Federação na rádio e na imprensa escrita, bem como a produção de um vídeo promocional, pelo montante de 2.562,50€ (1.537,50€ relativos à execução da campanha promocional na rádio e na imprensa escrita; e 1.025,00€ relativos à produção do filme promocional).--

10 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A PENAANIMAL, EM APOIO AO EXERCÍCIO DA SUA ATIVIDADE.

Este ponto não foi discutido.

11 - ANÁLISE DE PROPOSTAS DE APOIO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL.

De acordo com o parecer apresentado, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes propostas ao FES: -----

I - Proposta n.º 15/2021 – Processo social n.º 1728-05/2021 – Apoio económico pontual no valor de 250€ para pagamento de um frigorífico.

II – Proposta n.º 16/2021 – Processo social n.º 311-09/92 – Apoio económico pontual no valor de 395€ para pagamento de tratamento dentário.

12 - ANÁLISE DE CANDIDATURAS DE APOIO À NATALIDADE / ADOÇÃO.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as seguintes candidaturas que reúnem as condições gerais de atribuição, definidas no artigo 5º do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Adoção:-----

I.- Candidatura nº 445/2021. Ano de 2021 - 990,00€; Ano de 2022 - 1 072,50€; Ano de 2023 - 742,50€; Ano de 2024 - 165,00€ ⇒ TOTAL: 2 970,00€;-----

II - Candidatura nº 448/2021. Ano de 2021 - 1 000,00€; Ano de 2022 - 950,00€; Ano de 2023 - 650,00€; Ano de 2024 - 100,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€;-----

III - Candidatura nº 449/2021. Ano de 2021 - 900,00€; Ano de 2022 - 975,00€; Ano de 2023 - 675,00€; Ano de 2024 - 150,00€ ⇒ TOTAL: 2 700,00€;-----

13 - ANÁLISE DE PROCESSOS DE PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM BENS ALIMENTARES, MEDIANTE O APOIO AOS AGREGADOS FAMILIARES COM ALUNAS/ALUNOS DO 1º E 2º ESCALÕES/ESCALÃO A E ESCALÃO B, NO ÂMBITO DA PANDEMIA.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a comparticipação de despesas com bens alimentares, mediante o apoio aos agregados familiares com alunas/alunos do 1º e 2º escalões/escalão A e escalão B, no âmbito da pandemia, no total de 91,23€.-----

14 - ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PLANO DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA O ANO LETIVO 2021/2022.

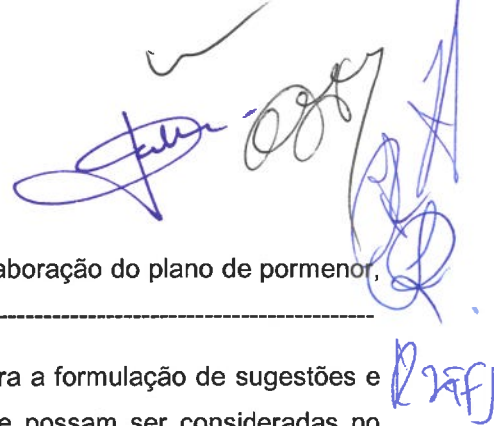
De acordo com os documentos apresentados, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Transporte Escolar para o ano letivo 2021/2022, que obteve parecer favorável do Conselho Municipal de Educação.-----

15 - INÍCIO DE NOVO PROCEDIMENTO PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO DE PORMENOR EM EFEITOS REGISTAIS DA UOPG1.

Face à proposta apresentada, o Executivo deliberou, por unanimidade, em reunião pública nos termos do n.º 7 do artigo 89.º do RJIGT:-----

- Aprovar a abertura do novo procedimento para a elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais, da UOPG 1 (nos termos do n.º 4 do artigo 72.º do RJIGT), bem como os respetivos termos de referência, nos quais qualificam este plano como sujeito a Avaliação Ambiental, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, dado que este plano implica a requalificação de solo rural em solo urbano;-----

- Solicitar à CCDRC o acompanhamento da elaboração do plano de pormenor, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio;-----



- Aprovar, nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJGT, o prazo de elaboração do plano de pormenor, de forma a estar concluído num prazo de 12 meses; -----
- Estabelecer o período de participação de todos os interessados para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento, nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º, do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por um período de quinze dias, contados a partir do quinto dia útil à data da sua publicação no *Diário da República*; -----
- Aprovar a sujeição deste procedimento de alteração a Avaliação Ambiental Estratégica, nos termos do previsto no n.º 2 do artigo 120.º do RJGT, conjugado com o disposto no artigo 3.º, do DL n.º 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo DL n.º 58/2011, de 4 de maio; -----
- Publicar a deliberação da Câmara Municipal, que determina a abertura do procedimento da elaboração do Plano de Pormenor, com efeitos registais, da UOPG 1, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como a sua divulgação através da comunicação social, da Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) e no sítio da internet da Câmara Municipal. -----

16 - ÁREAS DE REABILITAÇÃO URBANA - ELABORAÇÃO DA ARU E ORU DA FOZ DO CANEIRO E ARU E ORU DO PORTO DA RAIVA.

Este ponto não foi discutido.

17 - LOTEAMENTOS E OBRAS PARTICULARES.

17.1 - PROCESSOS DE OBRAS:

Diversos -----

PO n.º 01-09/2017 de Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Penacova, solicitando isenção de taxas nos termos do disposto no n.º 9 do artigo 44.º do RMUETA, relativo às taxas urbanísticas e administrativas relativas às obras de alteração e ampliação, deferidas conforme despacho exarado a 10 de abril de 2021, tal como das taxas referentes ao 2.º Pedido de Prorrogação do Prazo do Alvará de Obras de Alteração e Ampliação n.º 80 de 12 de novembro de 2019, por mais 6 meses, em Carvalho.

O Executivo deliberou, por unanimidade, isentar a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Penacova, do pagamento de taxas relativas às alterações e ampliação do Edifício destinado a Lar de Idosos, Centro de Dia e Apoio Domiciliário em Carvalho. -----



Câmara Municipal de Penacova

O Executivo tomou conhecimento do deferimento dos seguintes processos de obras:-----

Arquitetura-----

01-58/2020-----

Licenciamento-----

01-31/2021, 01-11/2021.-----

Comunicação Prévia-----

08-1/2020.-----

Não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 17h27, tendo esta minuta sido aprovada e assinada.-----

PRESIDENTE DA CÂMARA Henrique Duarte

OS VEREADORES:

João Filipe Martins Azadinho Cordeiro João Filipe Martins Azadinho Cordeiro

Sandra Margarida Ralha da Silva Sandra Margarida Ralha da Silva

Ricardo João Estevens Ferreira Simões Ricardo João Estevens Ferreira Simões

António Simões da Cunha Santos António Simões da Cunha Santos

Luís Pedro Barbosa Antunes Luís Pedro Barbosa Antunes

Magda Alexandra Maia Rodrigues Magda Alexandra Maia Rodrigues

SECRETARIADO E REDAÇÃO DA MINUTA

Sandra Elisabete Martins de Melo Sandra Elisabete Martins de Melo